



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N° 3.226, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

**“Concede Revisão Geral Anual aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no inciso X, do artigo 37 e art. 206, da Constituição Federal,

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Federal 11.738, de 16 de junho de 2008, e

Considerando, ainda, o contido no art. 2º da Lei Municipal nº 1.036, de 02 de junho de 2015,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido, a título de revisão geral anual, um reajuste de 4,5 (quatro e meio por cento) aos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Chapadão do Sul.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente Lei encontram previsão na Lei Orçamentária Anual vigente para o presente exercício financeiro.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de janeiro de 2020.

Chapadão do Sul – MS, 27 de janeiro de 2020.

**JOÃO CARLOS KRUG,**  
Prefeito Municipal.